



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE  
DIRETORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DAES  
GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO EM SAÚDE

**NOTA TÉCNICA N° 001/2026/SES/GEMAS**  
PROCESSO SES 79431/2026

Florianópolis, 30 de março de 2026

**Assunto:** Orientações quanto ao fluxo de comunicação, análise documental e preenchimento de formulários referentes às Comunidades Terapêuticas.

**Destinatários:** Gestores e Fiscais de Contrato.

Considerando a necessidade de padronização dos procedimentos administrativos relacionados ao encaminhamento de processos e documentação referente ao pagamento das Comunidades Terapêuticas, informamos as seguintes orientações:

## 1. FLUXO DE COMUNICAÇÃO

Fica estabelecido que o fluxo de comunicação deverá ocorrer, obrigatoriamente, na seguinte ordem:

**Comunidade Terapêutica → ECA → GERSA → SES/GEMAS**

Serão aceitos apenas documentos previamente analisados, corrigidos e avaliados pelos gestores e fiscais de contrato no âmbito das Gerências Regionais de Saúde (GERSAS). Tal medida visa evitar inconsistências e divergências de informações decorrentes de comunicações diretas entre prestadores de serviços e o órgão central.

## 2. RESPONSABILIDADE PELA ANÁLISE DO FORMULÁRIO

O formulário referente às Comunidades Terapêuticas deverá ser obrigatoriamente assinado pelo gestor da Gerência Regional de Saúde. Ao apor sua assinatura, o gestor declara a veracidade e a conformidade das informações constantes no documento.

Desta forma, o formulário deverá ser previamente analisado pela Gerência Regional de Saúde e qualquer correção deve ser realizada precedendo a formalização da assinatura.

Após a correção e assinatura do formulário, o processo deverá ser encaminhado à Gerência de Monitoramento e Avaliação para a continuidade dos trâmites administrativos relacionados ao pagamento, até o dia sete de cada mês.

A Gerência de Monitoramento e Avaliação não realiza correções nos processos encaminhados, considerando que a análise e atestação das informações presentes nos formulários encaminhados é atribuição que compete à Gerência Regional de Saúde.



### 3. CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DOS FORMULÁRIOS

Não serão aceitos formulários que apresentem as seguintes inconformidades:

- Preenchimento dos dados anterior ao último dia do mês de referência;
- Utilização de versões do formulário divergentes à última publicada na página: [SES/SC – Comunidades Terapêuticas – Documentos Relacionados](#);
- Preenchimento manual;
- Presença de rasuras ou cópias com qualquer formatação ilegível.
- Ausência de assinaturas obrigatórias;
- Formatação inadequada;
- Indicação de número de acolhidos superior ao previsto nas vagas do contrato;
- Permanência de acolhidos superior ao limite de 6 meses sem a solicitação de prorrogação para mais três meses;
- Permanência de acolhidos superior ao limite máximo de 9 (nove) meses.

Desta forma, orienta-se a utilização exclusiva do formulário oficial disponível no site da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina (SES): [SES/SC – Comunidades Terapêuticas – Formulário de Acolhimento](#).

### 4. INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS

É imprescindível que o formulário anexo ao processo contenha as seguintes informações, além do correto mês de referência, referentes a Comunidade Terapêutica:

- Nome completo da Comunidade Terapêutica;
- Número do CNPJ;
- Telefone com DDD;
- E-mail para contato;
- Representante legal;
- CNES;
- Município;
- Assinatura do Responsável Técnico;
- Assinatura do Responsável Legal.

E referentes a cada acolhido:

- Nome completo;
- Idade;
- Número de CPF;
- Número da chave do SISREG;
- Identificação da condição do acolhido, conforme as opções disponíveis no formulário (Adulto, Gestante/Lactante, Adolescente ou Idoso);
- Data de agendamento do SISREG;
- Data efetiva de acolhimento (entrada do acolhido na comunidade);
- Situação atual do acolhimento (em acolhimento ou data de saída da comunidade);
- Motivo da saída (quando houver);



- Número de dias em acolhimento no mês de referência.

## 5. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA E ABERTURA DO PROCESSO

Compete à Gerência Regional de Saúde receber da Comunidade Terapêutica os seguintes documentos:

- Formulário devidamente analisado e assinado pelo Gestor, Fiscal, Responsável Técnico e Responsável Legal;
- Documento de Identidade de todos os acolhidos;
- Documento do CPF de todos os acolhidos, quando já não inserido na identidade. (Em caso de perda do documento, deve ser anexo o Boletim de Ocorrência referente);
- Cópia do espelho da chave SISREG de todos os acolhidos preenchidos;
- Termo de Acolhimento (com timbre da Comunidade Terapêutica) contendo a assinatura do responsável legal e do acolhido, informando que o mesmo ingressou na Instituição;
- Termo de Desligamento (com timbre da Comunidade Terapêutica) contendo a assinatura do responsável legal da Comunidade Terapêutica e do acolhido, exceto em caso de fuga/evasão, óbito, agravante de saúde ou outro impedimento justificado;
- A conferência no SGPE de todos os documentos inseridos.

O preenchimento do formulário deverá estar integralmente alinhado com as informações constantes nestes documentos. Após todas as correções, devidas assinaturas e conferências, o processo deve ser então encaminhado à Gerência de Monitoramento e Avaliação em Saúde para a continuação do trâmite.

## 6. DATA EFETIVA DO ACOLHIMENTO

Considerando a Cláusula 8.1 do Contrato que dispõe: “A **CONTRATADA** receberá mensalmente da **CONTRATANTE** a importância referente aos serviços contratados, autorizados e **efetivamente prestados** (grifo nosso), repassada pela Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, de acordo com os valores de cada procedimento.”;

Considerando a **Deliberação 047/CIB/2016 – Retificada em 05/12/2024** e a **Deliberação 143/CIB/2021 – Retificada**, e ainda, que a data de entrada dos acolhidos nas Comunidades Terapêuticas pode divergir da data do agendamento no SISREG;

Desta forma, para todos os acolhidos a partir da publicação deste documento deverá ser registrada a data efetiva de acolhimento, correspondente à data real de ingresso do acolhido na Comunidade Terapêutica, a qual deverá ser igual ou posterior à data de agendamento no SISREG.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE  
DIRETORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DAES  
GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO EM SAÚDE

Atenciosamente,

Willian Westphal  
Superintendente de Atenção à Saúde – SAS  
(assinado digitalmente)

Marcus Aurélio Guckert  
Diretor de Atenção à Saúde Especializada – DAES  
(assinado digitalmente)

Luana Rios Weber  
Gerente de Monitoramento e Avaliação – GEMAS  
(assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **M16T37UW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LUANA RIOS WEBER** (CPF: 035.XXX.459-XX) em 30/03/2026 às 18:51:37  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:33:39 e válido até 13/07/2118 - 14:33:39.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **MARCUS AURÉLIO GUCKERT** (CPF: 888.XXX.599-XX) em 31/03/2026 às 13:56:33  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:40:05 e válido até 13/07/2118 - 14:40:05.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **WILLIAN WESTPHAL** (CPF: 024.XXX.669-XX) em 31/03/2026 às 18:03:28  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/05/2020 - 11:42:05 e válido até 22/05/2120 - 11:42:05.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAwNzk0MzFfODAwODdfMjAyNI9NMTZUMzdVVw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00079431/2026** e o código **M16T37UW** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.